



Valide aqui
este documento

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

RIO DE JANEIRO - RJ

CNPJ 0034420218580-381A

238580

26/08/2014

AAJ-205951-266/1

11/1968

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Fração ideal de 0,00500 que corresponderá ao apartamento 302 do Bloco 03 do prédio a ser construído sob o n.º 1.936 pela Avenida Padre Guilherme Decaminada, Empreendimento que será denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO NOVITA" e seu respectivo terreno designado por lote 04, da quadra A, do PAL 48.109, possuindo o terreno área total de 11.714,70m², onde existe o prédio n.º 056 a demolir, na Freguesia de Santa Cruz, medindo o terreno no todo 99,93m de frente; 307,58m do lado direito em 08 segmentos de respectivamente, 50,60m, 29,30m, 14,15m, 52,31m, 43,39m e 9,41m em curva subordinada a um raio externo de 13,00m, mais 67,17m, todos confrontando com o lote 05 da mesma quadra e 41,15m, confrontando em parte com o lote 05 e em parte com a praça 1; 224,93m do lado esquerdo em três segmentos de respectivamente, 50,00m, confrontando com o lote 02, 31,89m e 143,05m ambos confrontando com o lote 03 e 4,00m nos fundos por onde faz testada para rua projetada 30. localizado a 38,62m do início da curva de concordância com o alinhamento da rua Projetada 19, tendo o referido imóvel: área privativa real de 43,47m² e área privativa real total de 43,47m². Posuindo o empreendimento 171 Vagas de Garagem destinadas a estacionamento de automóveis, situadas em área de uso comum e não vinculadas a nenhuma das unidades autônomas, cujo uso será definido quando da aprovação do regimento interno do condomínio.*****
PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA NOVOJAR S/A, com sede em Belo Horizonte/MG, CNPJ/ME sob o n.º 03.633.447/0001-96. Adquirido por compra à TECA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA e ATCC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme escritura de 11/06/2014, do 24º Ofício de Notas desta cidade, L.º 7102, fls. 175, registrada sob o R-2 da matrícula 233.806, em 24/07/2014 e o memorial de incorporação registrado em 26.08.2014 sob o R-3 da citada matrícula.*****

AV - 1 - M - 238580 - GRAVAME: De conformidade com o disposto no Art. 662, C/C S2º do Art. 661 da Consolidação Normativa do Estado de Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inscrito em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Rio de Janeiro, RJ, 26/08/2014.*****

Katia Regina Paes
O OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Rio de Janeiro

AV - 2 - M - 238580 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado em 26.02.2014 sob o AV-10 e AV-11 das matrículas 10.549 e 31.949 que pelo Termo de Urbanização n.º 037/20136, datado de 19.12.2013, lavrado às fls. 037/037V do Livro n.º 04 de Folhas Soltas de Urbanização, da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão n.º 084.452, datada de 19.12.2013, verifica-se que de acordo com o processo

Continuação verso



Valide aqui
este documento

CNM:093344.2.0238580-38

nº02/002.003/2012 o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assiné e assumem ATEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e OUTRO, mediante as seguintes cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar a Avenida Padre Guilherme Decaminada, na pista adjacente aos lotes, na extensão de 266,00m, correspondente a dimensão da estrada dos lotes até a Rua Central de Minas, conforme PAA 12.143, de acordo com o despacho de 16.10.2013 da U/CGPIS, as fls.21. PARÁGRAFO ÚNICO: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competência. TERCEIRA: A inadiplência de obrigação assumida na cláusula segunda, e em consonância com os termos de seu parágrafo único, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUARTA: Qualquer importância devida ao Município em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º da Lei Federal nº6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ejuzado incidindo honorários de advogado de 20%. QUINTA: A outorgada compromete-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras. Demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, Rd, 26/08/2014. *****

3 OFICIAL

Keila Regina Dade
Responsável pelo Expediente
por: [Assinatura]

AV - 3 - N - 238580 - CONSTITUIÇÃO: Consta averbado sob o AV-4 da matrícula 233.806, em 26.08.2014 que em cumprimento ao determinado pelo parágrafo 5º do artigo 32 da Lei 4591/64, combinado com o artigo 654 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para o Registro do Memorial de Incorporação objeto do RA-3 da matrícula 233.806 e do qual a unidade desta matrícula faz parte, fica consignado que: Consta contra a CONSTRUTORA NOVOLAR S/A distribuições nas certidões expedidas pela Justiça Federal do Rio de Janeiro e de Belo Horizonte, apontando diversas ações em andamento. Consta diversas ações de natureza cível, conforme certidão expedida pelo Tribunal de Justiça de MG. Consta ainda, apontamentos de protestos contra a CONSTRUTORA NOVOLAR S/A, conforme certidões expedidas pelo Cartório Distribuidor de MG, 1º, 2º, 3º e 4º. Consta ainda diversas distribuições contra a mesma CONSTRUTORA, conforme certidões expedidas pelos Cartórios do 1º, 2º, 3º, 4º e 7º. Distribuidores da Comarca do Rio de Janeiro. De acordo com certidão expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro, consta apontamento de Ação de Inscrção Imobiliária e seu decurso de prescrição, contra a CONSTRUTORA, sendo que de acordo com declaração expressa de proprietária/accompañante, o referido imóvel não



Valide aqui
este documento

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

RIO DE JANEIRO - RJ

CNPJ: 09334420218580-15
MATRÍCULA DATA

238580

26/08/2014

Br. 2
Cont. das Gr. V.

constituam impedimento ao registro do memorial de incorporação do empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte. Rio de Janeiro, RJ, 26/08/2014.*****

O OFICIAL

Kátia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente

AV - 4 - M - 238580 - CONSIGNAÇÃO: Consta averbado em 26.08.2014 sob o AV-5 da matrícula 233.806 que pelo requerimento de 01.08.2014, hoje arquivado, verifica-se que face a existência da edificação de prédio sob o nº2.056 pela Avenida Padre Guilherme Decaminada no terreno desta matrícula, e ainda, face ao registro do Memorial de Incorporação para edificação de empreendimento que receberá o nº1.956 pelo mesmo logradouro, fica consignado que a regularização do empreendimento em questão com a consequente averbação de seu habite-se deverá obrigatoriamente ser precedida da averbação de demolição da antiga construção, conforme declaração expressa da proprietária/incorporadora. Rio de Janeiro, RJ, 26/08/2014.*****

O OFICIAL

Kátia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Imp. 447154

AV - 5 - M - 238580 - DEMOLIÇÃO: Pelo requerimento de 27/07/2015, capeando certidão da SMU nº13/0066/2015, datada de 15/07/2015, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº02/58/000078/2014, foi requerida e concedida licença para legalização de demolição de prédio comercial, com área total de 351,45m2, com aceitação concedida em 13/07/2015. Dispersada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21.08.2013. (Prenotação nº635068 de 14/08/2015) (Selo de fiscalização eletrônica nºEBHG 27952 GMS). Rio de Janeiro, RJ, 21/12/2015. O OFICIAL:  Substância Imp. 947810

AV - 6 - M - 238580 - AFETAÇÃO: Pelo Requerimento de 27/07/2015, CONSTRUÇÃO NOVOLAR S/A já qualificada S/A, subreleu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incommunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. (Prenotação nº635069 de 14/08/2015) (Selo de fiscalização eletrônica nºEBHG 30152 VJ3). Rio

Continua no verso...



Valide aqui
este documento

CNM: 093344.2.0238580-38

de Janeiro, RJ, 21/12/2015. O OFICIAL

[Assinatura]
Mário M. O. Silveira
Mário M. O. Silveira
CPF: 9417810

AV - 7 - M - 238580 - RAZÃO SOCIAL: Pelo requerimento de 28/08/2017, capeando documentação comprobatória hoje arquivados, verifica-se que a CONSTRUTORA NOVOLAR S/A alterou sua razão social para CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA. (Prenotação nº 661283 de 14/09/2017) (Selo de fiscalização eletrônica nº ECEB 87765 TRM). Rio de Janeiro, RJ, 20/09/2017. O OFICIAL

[Assinatura]
Mário M. O. Silveira
Mário M. O. Silveira
CPF: 9417810

R - 8 - M - 238580 - HIPOTECA: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito, com Garantia Hipotecária e outras avenças para construção de empreendimento imobiliário datado de 21/07/2017, CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA já qualificada deu dentre outros o imóvel desta matrícula em 1ª única e especial hipoteca a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, tendo como FIADORES: PRV PARTICIPAÇÕES S/A, com sede em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.251.274/0001-84 e PRV PARTICIPAÇÕES S/A, com sede em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.033.361/0001-28, do pagamento do empréstimo e demais obrigações constantes no citado contrato, sendo valor da Garantia Hipotecária de R\$11.520.000,00 (incluindo outros imóveis) e o valor do crédito aberto de R\$8.800.000,00; Prazo Total de Construção/Legalização: 24 meses; Amortização: 24 meses, Taxa de Juros Nominal de 8,0000%; Taxa de Juros Efetiva de 8,3000%; Sistema de Amortização: SAC; a liberação do crédito será feita, conforme o percentual da obra executada, as prestações serão compostas do principal, juros e mais a tarifa mensal de administração e cobrança que esteja vigente na tabela de tarifas de serviços do credor, sendo o saldo devedor atualizado pelos critérios fixados no citado contrato, forma de pagamento e demais condições constantes do título. (Prenotação nº 661663 de 29/09/2017) (Selo de fiscalização eletrônica nº ECEB 51825 GMT). Rio de Janeiro, RJ, 05/10/2017. O OFICIAL

[Assinatura]
Mário M. O. Silveira
Mário M. O. Silveira
CPF: 9417810

AV - 9 - M - 238580 - RETIFICAÇÃO: Pelo requerimento de 18/09/2017, capeando documentação comprobatória hoje arquivados, verifica-se que fica reificado o memorial de incorporação objeto da matrícula 238806, registrado em 26/08/2014, registrado sob o R-3, que originou a abertura desta matrícula e que adita a mesma para constar a alteração dos Quadros III e IV-A (Avaliação de Custo Global e unitário da construções e Avaliação de Custo de Construção de cada unidade autônoma e cálculo do re-reteio da subrogação; Custo Global da Construção: R\$16.097.989,94; Custo de Construção de Cada unidade autônoma; Blocos 01 a 10; Apartamentos 101 a 104, 201 a 204, 301 a 304, 401 a 404, 501 a 504 R\$80.439,95 para cada unidade autônoma. (Prenotação nº 661662 de 29/09/2017) (Selo de fiscalização eletrônica nº ECEB 85122 UFK). Rio de Janeiro, RJ, 21/11/2017. O OFICIAL

[Assinatura]
Mário M. O. Silveira
Mário M. O. Silveira
CPF: 9417810

AV - 10 - M - 238580 - ENQUADRAMENTO: pelo requerimento de

[Assinatura]



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL

CNM: 0933442.0238580-38
MATRÍCULA

238580

DATA
26/08/2014

Fl. 2

Cont. das fls. V.

02/01/2018 e Ofício nº004/2018/SR RJ, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF de 04/01/2018, hoje arquivado, verifica-se que o Empreendimento do Mercantil de Incorporação objeto do ato precedente é exclusivamente residencial, tendo sido construído com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, e que está enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, instituído pela Lei 11.917/2009, devendo desta forma serem observados os seguintes critérios para a alienação das unidades que compõem o empreendimento: Número total das UR: 200; Número UR Enquadradas na FAIXA 1,5: 200; Número UHPMCV: 200; 2) O valor médio de venda das unidades é de R\$144.000,00. (Prenotação nº663980 de 12/12/2017) (Selo de fiscalização eletrônica nºECM 50995 BVT). Rio de Janeiro, RJ, 17/01/2018. O OFICIAL

Adriano M. C. Siqueira
Oficial Substituto do Registro de Imóveis
1ª Notícia - Matr. 9417810

AV - 11 - M - 238580 - DESISTÊNCIA DE HIPOTECA: Fica o imóvel desta matrícula designado da garantia hipotecária objeto do R-8, faco autorização dada pela credora no instrumento particular de 13/12/2017, que hoje se arquivou. (Prenotação nº666976 de 27/03/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nºECLT 93608 YKT). Rio de Janeiro, RJ, 04/04/2018. O OFICIAL

Joana L.S. da Silveira Lusti
Substituta
Matr. 9417810

R - 12 - M - 238580 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 13/12/2017, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a RODRIGO CONHA DE ARAUJO, brasileiro, vigilante, solteiro, maior, identidade nº12.411.480-2, do SSP/RJ, CPF/MF sob o nº094.656.387-06, residente nessa cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$144.000,00 (sendo com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, no valor de R\$4.240,01, e recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto no valor de R\$36.692,00). Isento de imposto de transmissão, conforme guia nº2172298. (Prenotação nº666976, ex 27/03/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nºECLT 93609 ITQ). Rio de Janeiro, RJ, 04/04/2018. O OFICIAL

Joana L.S. da Silveira Lusti
Substituta
Matr. 9417810

AV - 13 - M - 238580 - FUNDO DE GARANTIA: Pelo instrumento particular de 13/12/2017, objeto do R-12, fica atestado que a utilização do FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, não permite o comprador RODRIGO CONHA DE ARAUJO já qualificado, negociar o imóvel desta matrícula com terceiros utilizando o mesmo recurso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, e contar da data do citado instrumento. (Prenotação nº666976 de 27/03/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nºECLT 93610 BMT). Rio de Janeiro, RJ, 04/04/2018. O OFICIAL

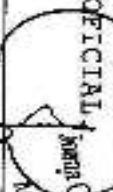
Joana L.S. da Silveira Lusti
Substituta
Matr. 9417810

Continua no verso...



Valide aqui
este documento

CNM:093344.20238580-38

R - 14 - M - 238580 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular datado de 13/12/2017, o adquirente do R-12, deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF**, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$86.921,91, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 13/01/2019, no valor de R\$463,45, à taxa nominal de 4,5000%a.a., efetiva de 4,5939%a.a e nas demais condições constantes do título. (Prenotação nº 666976, de 27/03/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nº ECLF 93611 UOZ) . Rio de Janeiro, RJ, 04/04/2018. O OFICIAL  F. da Silveira Costa Substituto Mat. 9417810

AV - 15 - M - 238580 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 29/06/2019, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 80/0018/2019, de 28/06/2019, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº 02/001844/2012, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" concedido em 28/06/2019. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº 41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013 (Prenotação nº 681717 de 11/07/2019) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDBZ 76672 IUC) . Rio de Janeiro, RJ, 24/07/2019. O OFICIAL  F. da Silveira Costa Substituto Mat. 9417810

AV - 16 - M - 238580 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada na FICHA Auxiliar nº 2498, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. (Prenotação nº 681718 de 11/07/2019) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDBZ 76874 LRZ) . Rio de Janeiro, RJ, 24/07/2019. O OFICIAL  F. da Silveira Costa Substituto Mat. 9417810

AV - 17 - M - 238580 - INTIMAÇÃO: De acordo com o Ofício nº 447394/2024, de 09/04/2024, promovido pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, foi intimado o devedor **RODRIGO CUNHA DE ARAUJO, CPF/ME sob o nº 094.656.387-06**, conforme notificação entregue pelo Registro do Títulos e Documentos desta cidade, digitalizado nesta servente, resultando "positiva", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Certificamos que não ocorreu a fuga de mora no prazo legal. Prenotação nº 723727 de 10/01/2024. Selo de fiscalização eletrônica nº EEM 22390 VCU. Atb concluído aos 24/04/2024 por Adam Cordeiro (Mat. TURJ 94/20453).

AV - 18 - M - 238580 - INTIMAÇÃO: De acordo com o Ofício nº 632393/2025, de 29/09/2025, promovido pela credora (a) já qualificada, foi intimado(a) o(a) devedor(a) **RODRIGO CUNHA DE ARAUJO, CPF/ME sob o nº**

dequas 05 18-3



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4
Léio nº 2 - Registro Geral

CNM-09334-4-2-0238580-38
238580
DATA
26/08/2014

094.656.387-06, conforme notificação entregue pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, digitalizado nesta serventia, resultando "positiva", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Certificamos que não ocorreu a purga de mora no prazo legal.

Prenotação nº743570 de 30/09/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºEFX2 13451 HKN. Ato concluído aos 24/11/2025 por Ulisses Caetano (Mat. VJRJ 94/10046).

AV - 19 - M - 238580 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 19/12/2025, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo provida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - DF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº2901542 em 12/12/2025.

Prenotação nº746131 de 23/12/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºEEYL 52117 TVE. Ato concluído aos 28/01/2026 por Roberta Oliveira (94/24150).

AV - 20 - M - 238580 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CNOGJ, em consequência a averbação de consolidação da propriedade retro averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula.

Prenotação nº746131 de 23/12/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºEEYL 52116 PSF. Ato concluído aos 28/01/2026 por Roberta Oliveira (94/24150).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MSFFE-ZBEHG-2Y647-QR77F>



Valide aqui
este documento

CERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matrícula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 29/01/2026. Apresente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 15:22h.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 108,60	R\$ 2,17	R\$ 21,72	R\$ 5,43	R\$ 5,43	R\$ 6,51	R\$ 5,83	R\$ 2,87	R\$ 158,56

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEYL 52119 DXT



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

EFS-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MSFFE-ZBEHG-2Y647-QR77F>